EMENDA MODIFICATIVA N° /2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 26/2025.

Fica **modificado Art. 45** DO CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO do Projeto de Lei Complementar nº 26/2025 que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Branco em consonância com o disposto na Constituição da República, na Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, da Constituição do Estado do Acre e na Lei Orgânica do Município de Rio Branco".

Art. 1º - Fica modificado Art. 45 do Capítulo I do Conselho Municipal de Urbanismo do Projeto de Lei Complementar nº 26/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.45º……
……

I - 12 representantes dos Poderes Públicos que trabalhem com questões específicas da área do urbanismo, ambientais e culturais;

II - 03 representantes dos setores empresariais (Indústria, Comércio e Agro);

III - 03 representantes das categorias de trabalhadores;

IV - 03 representantes das categorias profissionais (CREA, CAU e CRECI);

V - 02 representantes das categorias acadêmicas;

VI - 02 representantes de Organizações Não Governamentais e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

VII - 07 representantes indicados pelos movimentos sociais e populares.

VIII - 01 representante da Câmara Municipal de Rio Branco, preferencialmente com formação compatível com as áreas de urbanismo, meio ambiente ou planejamento urbano, indicado pela Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões Edmundo Pinto, Rio Branco, Acre, 13 de novembro de 2025.

Felipe Tchê
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa qualificar a composição do Conselho Municipal de Urbanismo (CMU), garantindo maior representatividade das categorias diretamente envolvidas no planejamento urbano e incluindo a Câmara Municipal como participante do processo.

As modificações propõem:

1. Setorização dos representantes empresariais, detalhando a representação da indústria, comércio e agro, assegurando equilíbrio entre os segmentos estratégicos da economia local.

2. Definição técnica das categorias profissionais, garantindo a presença de CREA, CAU e CRECI, cuja atuação é intrinsecamente ligada ao desenvolvimento urbano.

3. Ampliação da representação acadêmica, valorizando a pesquisa e a formação técnica.

4. Ajuste proporcional dos representantes dos movimentos sociais, preservando sua relevância, mas equilibrando a paridade com outras categorias.

5. Inclusão de representante da Câmara Municipal, o que reforça a integração institucional entre Legislativo e Executivo e proporciona maior transparência, fiscalização e diálogo permanente no processo de formulação da política urbana.

A proposta não reduz participação popular, mas corrige distorções e torna o Conselho mais técnico, moderno, equilibrado e efetivo, garantindo decisões mais qualificadas e alinhadas com os desafios urbanísticos de Rio Branco.

Felipe Tchê
Vereador – PP